



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 055/2024:** DETERMINA À INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS MOTIVOS E RESPONSABILIDADES REFERENTES AO ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 27.02.2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Determina à instauração de Sindicância Administrativa para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorrido no dia 27.02.2024 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ipirá e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 65/2024 SME, protocolado em 27 de fevereiro de 2024, em que descreve acidente envolvendo o veículo GM/Veraneio, Placa CRP4F37, Ano de Fabricação 1976, Ano Modelo 1976, Número do CRV – 233389439498, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica, realizado no verso do Protocolo datado de 27.02.2024, solicitando a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o acidente ocorrido culminou com a morte da menor YASMIN SANTOS OLIVEIRA, estudante da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que é dever legal da Administração Pública a apuração de eventuais irregularidades no serviço público e responsabilidades dos servidores.

D E C R E T A:

Art. 1º – Determinar à instauração de Sindicância Administrativa nº. 001/24 para apurar os motivos referentes ao acidente ocorrido no dia 27.02.2024 com o veículo GM/Veraneio, Placa CRP4F37, Ano de Fabricação 1976, Ano Modelo 1976, Número do CRV – 233389439498, locado a Prefeitura Municipal, conduzido pelo Sr. J. T. DE O, além de apurar as responsabilidades em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão.

Art. 2º - O presente expediente será instruído pela Comissão, constituída por MARIA MADALENA BASTOS FERNANDES, matrícula 1445, JAINILSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 13736, MILENA GOMES CARNEIRO,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA
28 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

matricula 4431, sendo o 1º membro da condição de Presidente, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente de a Comissão Especial constituída requisitar junto às Secretarias Municipais, órgãos e divisões da Prefeitura Municipal, todos e quaisquer documentos que sejam imprescindíveis, necessários e guardem relação de causalidade ou correlação com os fatos reportados nos documentos e nesta Portaria de instauração de sindicância.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado à realização de oitivas com todos os funcionários, sejam eles estagiários, menores-aprendizes, servidores concursados ou comissionados, que estavam envolvidos no acidente, em especial do condutor que estava em posse do veículo oficial GM/Veraneio, Placa CRP4F37, Ano de Fabricação 1976, Ano Modelo 1976, Número do CRV – 233389439498, para tentar esclarecer o ocorrido.

Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, em 27 de fevereiro de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal